



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

01
A

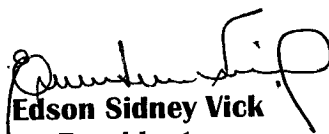
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2829 PROJETO DE LEI Nº 08/99

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de " **FRANCISCO PEREIRA PRIMO**", a estrada municipal PI-114, compreendida entre a Rodovia SP-225, Km 33 passando pelo Bairro Itupeva até bifurcar com a estrada vicinal PI-231, nesse Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Abril de 1999.


Edson Sidney Vick
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

02/10

PROJETO DE LEI Nº 08/99

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de " **FRANCISCO PEREIRA PRIMO**", a estrada municipal PI-114, compreendida entre a Rodovia SP-225, Km 33 passando pelo Bairro Itupeva até bifurcar com a estrada vicinal PI-231, nesse Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Março de 1999.

Flávio José Santos Pinto
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 03 de 1999

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 04 de 1999

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 04 de 1999

Presidente



03
/

JUSTIFICATIVA

FRANCISCO PEREIRA PRIMO

Pai - Salvador Pereira Primo
Mãe - Sebastiana Alves de Araújo

Nascimento: 13.07.1915
Falecimento: 19.09.1984

Casado com Almerinda Marcelino de Godoy

Filhos: - José Walter Pereira casado com Helena Luzia Baldin Pereira;

- José Mauro Pereira casado com Ada Geni Del Bel Pereira;

- José Aparecido Pereira (falecido).

Produtor Rural, estabelecido no Sítio Santa Tereza da Bela Vista. Bairro Santa Tereza - Município de Pirassununga.

Participou ativamente da Fundação da Capela do Bairro de Santa Tereza, em 14 de maio de 1939, quando foi lançada a pedra fundamental, na função de tesoureiro. A inauguração da Capela e a bênção das imagens se deram em 15 de outubro de 1939. Nesta oportunidade, elegeu-se a Comissão encarregada da direção da Capela, da qual tornou-se Presidente, exercendo com grande dedicação esta função até o ano de 1965.

Foi grande líder rural do Bairro de Santa Tereza. Dedicou-se, entre outras atividades, à fundação da Cooperativa Mista de Pirassununga e do Laticínio.

Pirassununga, 30 de Março de 1999.

Flávio José Santos Pinto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

04
16


PARECER Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 08/99, de autoria do Vereador Flávio José Santos Pinto, que visa denominar de "**FRANCISCO PEREIRA PRIMO**", a estrada municipal PI-114, compreendida entre a Rodovia SP-225, Km 33 passando pelo Bairro Itupeva até bifurcar com a estrada vicinal PI-231, nesse Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/MARÇO/1999.


Valdir Rosa
Presidente


Nelson Pagoti
Relator


Roberto Bruno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

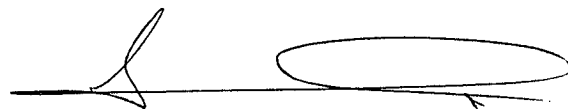
- LEI Nº 2.924/99 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – Fica denominada de “ **FRANCISCO PEREIRA PRIMO** ”,
a estrada municipal PI – 114, compreendida entre a Rodovia SP – 225, Km 33 passando pelo
Bairro Itupeva até bifurcar com a estrada vicinal PI – 231, neste Município.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de abril de 1.999.


- **ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.